

**porto
moniz**
município



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 32 / 2017

«Aquisição de Parque Intergeracional e Inclusivo da
Vila do Porto Moniz (Frente - Mar)»

Relatório Preliminar

Agosto de 2017



1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 2 de agosto de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Parque Intergeracional e Inclusivo da Vila do Porto Moniz (Frente - Mar)” – Procedimento N.º 32/2017, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 16:00 do dia 10 de agosto de 2017.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada		Concorrente
1	2017/08/07 18:13:09	Bricantel, Comércio de Material Electrico de Bragança, Lda
2	2017/08/07 18:25:19	PLASLED SOLAR CONTROL, UNIPessoal LDA
3	2017/08/08 09:47:04	Bragmaia, Sociedade Transformação de Ferro,S.A.

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o do “mais baixo preço”. Em caso de empate seria aplicado o critério de sorteio das propostas empatadas, a ocorrer no Município de Porto Moniz e na presença dos interessados.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a "Proposta" conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 1, o Concorrente n.º 2, o Concorrente n.º 3** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 5.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, correspondendo a **90.000,00€** (noventa mil euros).

Da análise material às propostas apresentadas pelos **Concorrentes n.º 1, 2 e 3**, verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lista de Concorrentes e atributo da proposta (preço).

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1	Bricantel, Comércio de Material Electrico de Bragança, Lda	89.990,00 EUR
2	PLASLED SOLAR CONTROL, UNIPessoal LDA	87.194,02 EUR
3	Bragmaia, Sociedade Transformação de Ferro,S.A.	88.000,00 EUR

4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1.º Lugar	PLASLED SOLAR CONTROL, UNIPessoal LDA	87.194,02 EUR
2.º Lugar	Bragmaia, Sociedade Transformação de Ferro,S.A.	88.000,00 EUR
3.º Lugar	Bricantel, Comércio de Material Electrico de Bragança, Lda	89.990,00 EUR

5. CONCLUSÃO

5.1 — Pelo supra exposto, **o Júri propõe** a adjudicação ao Concorrente n.º 2, **PLASLED SOLAR CONTROL, UNIPessoal LDA**, pelo valor máximo estimado de € 87.194,02 (oitenta e sete mil, cento e noventa e quatro euros e dois cêntimos).

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 10 dias do mês de agosto do ano 2017

O Júri,

Luís Teixeira, _____

José Manuel Conceição Gouveia, _____

Mónica Fátima Furriel de Sousa, _____